



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0359/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 13 de março de 2026.

Referente: Requerimento nº 28/2026
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
711/2026

DATA / HORA
16/03/2026 14:51:41

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 28/2026**, de autoria dos Nobres Vereadores Edivilson Leme Mendes, William Silva Oliveira e seus pares, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 153/2026 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 16/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

REQUERIMENTO Nº 28 / 2026

com 17 (dezessete) votos favoráveis

e 5 (cinco) votos contrários

em 25 / 12 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeremos dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos informe a esta Casa de Leis o seguinte 1. Se existe estudo, projeto ou previsão para a implantação de ônibus mais modernos na rede de transporte público municipal, incluindo: ônibus elétricos; disponibilidade de Wi-Fi; instalação de câmeras de segurança em resolução 4K; carregadores para dispositivos eletrônicos e ar-condicionado. 2. Caso exista tal estudo, que sejam encaminhadas informações sobre seu andamento, custos estimados e previsão de implementação, tendo em vista o maior conforto, segurança e qualidade no deslocamento diário dos usuários do transporte público.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca da possibilidade de modernização da frota de transporte público municipal, considerando a necessidade de oferecer maior conforto, segurança e eficiência aos usuários que dependem diariamente desse serviço essencial.

A implantação de ônibus elétricos, além de representar avanço tecnológico, contribui para a redução de poluentes e para a melhoria da qualidade do ar, alinhando o município às práticas sustentáveis já adotadas em diversas cidades do país.

Da mesma forma, a disponibilização de Wi-Fi, câmeras de segurança em alta resolução, carregadores para dispositivos eletrônicos e sistema de ar-condicionado representa um investimento direto no bem-estar da população, tornando o transporte público mais atrativo, seguro e compatível com as necessidades atuais.

Diante disso, torna-se fundamental saber se o Poder Executivo possui estudo ou planejamento voltado à implementação desses recursos na rede municipal de transporte. A informação solicitada permitirá a esta Casa acompanhar, fiscalizar e colaborar com políticas públicas que promovam melhorias concretas no cotidiano da nossa comunidade.

Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de janeiro de 2026

EDIVILSON LEME MENDES
VEREADOR

Alexandro Dias Martins
Vereador

WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 55 PROTOCOLO

DATA / HORA Secretário de Governo

05 MAR 2026

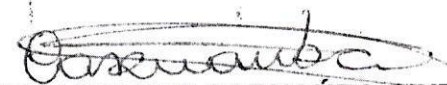
SABINO 11223



Câmara Municipal de Cajamar

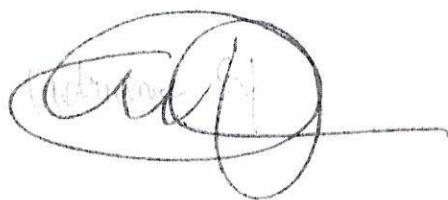
Estado de São Paulo


LE MARTINS
VEREADOR


IZELDA GONAÇALVES CARNAÚBA CINTRA
VEREADORA


SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR


REINALDO SANTOS
VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo DEMUTRAN

Memorando nº. 153/2026 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Requerimento nº. 28/2026 – Memorando nº. 0732/2026 – DAL/SMG

Prezados,

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, por meio do qual se solicita informações acerca da eventual existência de estudos, projetos ou previsão para implantação de ônibus mais modernos na rede de transporte público municipal, incluindo veículos elétricos, disponibilidade de Wi-Fi, câmeras de segurança em alta resolução, carregadores para dispositivos eletrônicos e ar-condicionado, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que, conforme dados fornecidos pela concessionária responsável pela operação do transporte público municipal, Auto Viação Urubupungá Ltda., a empresa, ao proceder à renovação de sua frota operacional, busca incorporar veículos equipados com tecnologias mais modernas, motores mais eficientes e dispositivos que atendam aos padrões ambientais vigentes. Atualmente, a frota utilizada nas linhas municipais conta com equipamentos que contribuem para a redução significativa da emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx), material particulado, monóxido de carbono (CO) e hidrocarbonetos (HC), em conformidade com os parâmetros ambientais estabelecidos em normas internacionais, como o protocolo EURO 6.

Importante destacar, ainda, que à medida que a frota é renovada, os novos veículos incorporados ao sistema passam a contar também com sistema de ar-condicionado, proporcionando maior conforto térmico aos usuários do transporte coletivo municipal.

Ressalta-se, ainda, que conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.198/2025, regulamentada pelo Decreto nº. 7.646/2025, todos os veículos de transporte coletivo com capacidade superior a 30 (trinta) passageiros, deve dispor de sistema de videomonitoramento,

medida que visa ampliar a segurança de usuários, motoristas e demais trabalhadores do sistema, bem como possibilitar o monitoramento e registro de ocorrências no interior dos veículos. Dessa forma, os veículos que integram ou venham a integrar a frota operacional devem atender às disposições estabelecidas na referida legislação municipal.

No que se refere especificamente à eventual eletrificação da frota, esclarece-se que os veículos atualmente em operação encontram-se dentro da idade operacional permitida, atendendo rigorosamente ao cronograma de renovação previsto no contrato de concessão. Nos termos do instrumento contratual vigente, a frota operacional deve observar idade média de 6 (seis) anos e máxima de 12 (doze) anos, estando a concessionária obrigada a manter os veículos em conformidade com a legislação aplicável e em adequadas condições de operação

Assim, a substituição dos veículos ocorrerá gradualmente, conforme atingirem o limite de utilização previsto contratualmente, sendo realizada em consonância com a legislação vigente à época da renovação e respeitando as diretrizes operacionais e econômico-financeiras estabelecidas no contrato de concessão.

Adicionalmente, cumpre esclarecer que o contrato atualmente vigente não prevê disposições específicas relativas à aquisição de veículos elétricos, tampouco contempla mecanismos financeiros destinados à implantação da infraestrutura necessária para recarga desse tipo de frota. A eventual adoção dessa tecnologia demandaria estudos técnicos aprofundados quanto aos impactos operacionais, estruturais e orçamentários, considerando que a implementação de uma frota eletrificada envolve custos significativamente elevados, tanto para aquisição dos veículos quanto para instalação e manutenção de estações de carregamento.

Nesse contexto, eventual alteração dessa natureza poderia refletir diretamente no equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e, conseqüentemente, impactar na remuneração contratual e nas tarifas públicas do serviço.

Por fim, informa-se que, até o presente momento, não há previsão contratual ou administrativa para a implementação das tecnologias mencionadas no requerimento, conforme também se verifica no termo aditivo que disciplina os aspectos operacionais e econômico-financeiros do contrato de concessão do transporte público municipal.

Não obstante, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito permanece atento às inovações tecnológicas do setor e reitera seu compromisso com a busca permanente por soluções que conciliem a modernização do transporte público municipal, a sustentabilidade ambiental e a viabilidade econômica do sistema.

Sem mais.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 10/03/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 12/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833678** e o código CRC **5BD0F56E**.